



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail; precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL
Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440
Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2023.

13/09/2023

Às 9:30 do dia 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala de audiência dos Juizes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situada no 5º pavimento da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: o Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**, participando via remota; o Juiz do Trabalho – TRT 19ª Região - **Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal – **Dr. Felini de Oliveira Wanderley** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor.

Presentes também: Sra. Karina Nakai de Carvalho Barros – Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas, Sr. Cláudio José Barreto de Gouveia Alves – Analista Judiciário da Diretoria de Precatórios do TJ/AL, o Sr. Breno Sandes – Chefe do Setor de Precatórios do TRT-19ª Região.

Com a palavra, Sua Excelência Dr. Antônio Rafael, declarou abertos os trabalhos relativos às atividades de gestão das contas especiais de precatórios dos entes públicos enquadrados no Regime Especial, listando as situações dos referidos entes a saber:

1) ANADIA-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500017-75.2018.8.02.9003 - Aporte Mensal de R\$ 217.950,97 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Situação Regular – Saldo da Conta Judicial nº 500104020012, de R\$ 6.118,90 (seis mil, cento e dezoito reais e noventa centavos), em 13/09/2023. Foram realizadas as seguintes transferências para o TRT 19ª Região: 1) Transferência do valor de R\$ 437.420,07 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e sete centavos) em 28/08/2023 e 2)

Transferência do valor de R\$ 217.950,97 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) em 06/09/2023. O TRT-19ª Região encaminhará até dia 20 de cada mês, lista atualizada de seus credores superpreferenciais, para fins de pagamento da parcela superpreferencial dos créditos requisitados perante essa Justiça Especializada.

2) CACIMBINHAS-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500021-15.2018.8.02.9003, Aporte Mensal de R\$ 59.106,11 Situação – Repasses estão regulares. Último repasse realizado pelo TJAL ao TRF 5ª Região em 25/08/2023, no valor de R\$ 119.212,12 (cento e dezenove mil, duzentos e doze reais e doze centavos). Saldo da Conta judicial nº 2900110454758, na ordem de R\$ 426,36 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), em 13/09/2023. A lista cronológica unificada do município possui inscrito apenas o precatório do TRF-5 nº 0800505-73.2016.4.05.8001 (PRC 198351), no valor remanescente de pagamento de R\$ 133.749,25 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Não há precatórios inscritos no TJAL, nem no TRT 19ª Região. Município com perspectivas de sair do Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

3) CANAPI-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500023-82.2018.8.02.9003 – Aporte mensal de R\$ 70.895,96 (setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Situação Regular – saldo da Conta Judicial nº 3500104026270, de R\$ 7.266,24 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Foi realizada transferência do valor de R\$ 79.858,98 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) ao TRT-19ª Região. O TRT-19ª Região encaminhará até dia 20 de cada mês, lista atualizada de seus credores superpreferenciais, para fins de pagamento da parcela superpreferencial dos créditos requisitados perante essa Justiça Especializada.

4) DELMIRO GOUVEIA-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500026-37.2018.8.02.9003, Aporte Mensal de R\$ 238.912,07 mais quantia de R\$ 493.444,30, referente à última parcela do passivo do exercício de 2021, em 31/08/2023. Situação regular – saldo da conta judicial nº 2000104028639 na ordem de R\$ 737.346,71 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). Deste valor, a quantia de **R\$ 732.356,37** (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) será destinada ao pagamento de mais uma parcela do Precatório nº 0500045-72.2020.8.02.9003 em que figura como credora a empresa LIMPEL LTDA. Aguardando o próximo aporte de recursos para distribuição de valores de acordo com a lista unificada. O TRT-19ª Região encaminhará até dia 20 de cada mês, lista atualizada de seus credores superpreferenciais, para fins de pagamento da parcela superpreferencial dos créditos requisitados perante essa Justiça Especializada.

5) JOAQUIM GOMES-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500032-44.2018.8.02.9003, Aporte mensal conforme acordo na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de janeiro a outubro de 2023 e nos meses de novembro e dezembro de 2023, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Situação Regular – saldo da conta judicial nº 200104039806, no valor de

R\$ 45.243,58 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), em 13/09/2023, que será utilizado para o pagamento do próximo precatório da lista cronológica unificada do Município. Foi realizada a transferência de R\$ 564.927,96 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), ao TRT-19ª Região em 24/08/2023. O TRT-19ª Região encaminhará até dia 20 de cada mês, lista atualizada de seus credores superpreferenciais, para fins de pagamento da parcela superpreferencial dos créditos requisitados perante essa Justiça Especializada.

6) MACEIÓ-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003 – O Município editou a Lei nº 6.811 de 12/12/2018, que criou a Câmara de Conciliação de Precatórios, passando a repassar 50% do valor mensal na conta judicial de partilha e outros 50% na conta judicial de acordos. Aporte mensal conforme Plano de Pagamento homologado, em parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na conta judicial nº 4100106122281 e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na conta judicial nº 4000122397480, além de dois aportes, sendo em Julho e Dezembro de 2023, no valor de R\$ 8.436.900,33 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos reais e trinta e três centavos) cada; Situação Irregular, haja vista haver pendências de recursos não utilizados dos depósitos judiciais a que se reporta a Lei Complementar nº 151, além de repasses mensais dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, no valor aproximado de R\$ 12 milhões. Saldo da conta judicial de partilha nº 4100106122281 de R\$ 1.355.384,56 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), devendo-se deduzir deste valor a quantia de R\$ 1.288.722,33 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) relativo a alvarás físicos emitidos à época, não entregues aos credores, remanescendo o valor disponível de R\$ 66.662,23 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) a ser distribuído na lista unificada de credores da municipalidade, observados os créditos superpreferenciais. A respeito desses alvarás físicos expedidos em 2015, que não foram, à época, retirados pelos credores, restou deliberado que serão adotadas providências para caucionamento dos valores correspondentes em contas judiciais vinculadas aos respectivos precatórios, bem como, providências para encontrar os credores e realizar o pagamento de seus créditos e apresentar o resultado desta pesquisa na próxima reunião do Comitê Gestor. Na presente reunião, restou deliberado também que os próximos acordos diretos serão realizados perante os Juízes Coordenadores de Precatórios dos Tribunais partícipes do Comitê Gestor, conforme recomendado pelo CNJ. Restou deliberado também que o TRT-19ª Região encaminhará até dia 20 de cada mês, lista atualizada de seus credores superpreferenciais, para fins de pagamento da parcela superpreferencial dos créditos requisitados perante essa Justiça Especializada.

7) UNIÃO DOS PALMARES-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500046-28.2018.8.02.9003, aporte mensal de R\$ 226.135,10 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos). Situação regular. Saldo da Conta Judicial nº 2600105125351, na ordem de R\$ 1.405,86 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), em 11/09/2023. Foram realizadas as seguintes transferências: 1- Para o TRT 19ª Região, em 28/08/2023, o valor de R\$

196.746,81 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) e 2- Pra o TRF 5ª Região, em 28/08/2023, o valor de R\$ 95.989,06 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos). Quanto ao Precatório Federal nº 0429850-91.2019.4.05.0000 (PRC nº 181152), requisitado perante o TRF 5ª Região, foi informado por este Tribunal que o valor atualizado da dívida está em R\$ 2.834.958,78 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Na presente reunião do Comitê Gestor de Precatórios, o TRT voltou a pleitear a divisão igualitária dos spreads bancários, dos ganhos auferidos, mediante rateio, conforme a proporcionalidade do montante do débito presente em cada Tribunal, na forma do art. 55, § 4º, II da Resolução nº 303/2019 do CNJ. O Juiz do Trabalho, Dr. Nilton Beltrão, aduziu ainda que, dos 24 Comitês Gestores, dos quais os TRTs de todo o Brasil participam, 17 atuam com listas separadas de pagamento de precatórios. Desse modo, requer que seja analisada a possibilidade de separação das listas de credores de cada Tribunal ou a divisão igualitária dos spreads bancários. Tendo em vista que o art. 57 da Resolução nº 303/2019 do CNJ limita a competência do Comitê Gestor de Precatórios às atribuições restritas do seu § 1º, deliberou-se, por maioria, que a Presidência do TRT 19ª Região encaminhará ofício, formalizando o pleito à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, que detém a competência de apreciá-lo e decidi-lo.

Observação: Em momento anterior ao início da reunião do Comitê, os Procuradores do Município de Maceió-AL, Dra. Bárbara Araújo Carneiro e Dr. Guilherme Lanzillotti fizeram-se presentes, com fins de discutir a questão referente à publicação do novo edital de chamamento para realização de acordos para pagamento dos créditos desse Município. Assim, restou definido: 1- que as audiências de conciliação serão realizadas na sede do Tribunal de Justiça de Alagoas, no período de 30 de outubro a 07 de novembro de 2023 e serão presididas pelos Juízes componentes do Comitê Gestor de Precatórios; 2- que os termos do novo edital serão ajustados pela Procuradoria do Município de Maceió-AL e publicado pelos três Tribunais Partícipes do Comitê Gestor até dia 18/09/2023; 3- que após a fase de habilitação dos credores, a ser realizada pela Procuradoria do Município de Maceió-AL, a Diretoria de Precatórios terá um prazo de 10 (dez) dias para atualizar os valores dos créditos correspondentes; 4- que a Procuradoria do Município de Maceió-AL organizará o cronograma de cumprimento do Edital de Acordos e demais regimentos, a ser analisado e ratificado pelo Comitê Gestor de Precatórios. Além das questões referentes à publicação de novo Edital de Acordos, os Procuradores do Município de Maceió foram alertados pelo Comitê Gestor de Precatórios, acerca das pendências de pagamento referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, cuja dívida encontra-se no valor aproximado de R\$ 12 milhões, e assim, os Procuradores comprometeram-se em apresentar um plano de pagamento desse valor, até 18/10/2023. Foram alertados também para que o próximo plano de pagamento a ser cumprido no ano de 2024, tenha uma razoável majoração de valor das parcelas mensais e que tais parcelas sejam praticadas em valores iguais nos 12 meses de 2024. Os procuradores foram orientados também a, analisando junto ao Secretário de Finanças, o volume total da dívida do Município de Maceió-AL, averiguem estratégias para a saída do Município do Regime Especial de

Pagamento de Precatórios, inclusive com o uso dos recursos provenientes da BRASKEN.

Deliberou-se por fim, o agendamento da próxima reunião presencial do Comitê Gestor, para 18/10/2023, às 10h:00 na Sala de Reunião da Direção Geral do TJAL, 5º andar, sem prejuízo de eventual reunião extraordinária. Eu, _____, Karina Nakai de Carvalho Barros, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.

ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

FELINE DE OLIVEIRA WANDERLEY

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.

NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região - Alagoas